



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1047 – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL INDICADOS E ELEITOS PARA MANDATO DE 2024 A 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Encanto/RN, em observância ao que dispõe o inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, observadas as diretrizes fixadas na Lei Orgânica do Município de Encanto/RN, resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência Social, representantes dos ativos, inativos e pensionistas, para o período de 2024 a 2027:

I – Representantes do Poder Executivo:

- LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA – Titular
- CARLA MARIA DA SILVEIRA CASTRO – Titular
- NEURIBERG LEITE DA SILVA – Suplente
- YRIA FIRMINA QUEIROZ REGO – Suplente

II - Representantes do Poder Legislativo

- ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – Titular
- AUGUSTO FERREIRA NETO – Titular
- JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – Suplente
- FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA – Suplente

III - Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas

- MARIA JOSILENE MEDEIROS DE CARVALHO SOUZA – Titular
- ANNE KARINE CRESCÊNCIO DA SILVA DUARTE – Titular
- MARIA SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA NEGREIRO – Titular
- HÉLIA MARIA ALVES DE CASTRO REGO – Titular
- MARIA ADRIANE DOS SANTOS – Titular
- MARIA BERNADETE GRANJEIRO BENTO – Suplente
- LUIZA DE MARILAC MARCELINO TORRES – Suplente
- ANTÔNIO CLÁUDIO LEITE – Suplente
- PATRICIA RAQUEL SAMPAIO BESSA – Suplente

j) FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 01 de Fevereiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL SECULT Nº 07/2023

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS PARA A EXECUÇÃO DA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA O FOMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

A **Secretaria Municipal de Cultura de Encanto/RN**, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, nº 53, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e amparado na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar Nº 202/2023 (Altera e Prorroga a Lei Paulo Gustavo); na Lei Municipal Nº 550/2021 (Sistema Municipal de Cultura) e na Lei Municipal Nº 602/2023 (Dotação Orçamentária), torna público o resultado das inscrições homologadas e não homologadas para a execução da premiação de agentes culturais na categoria **AUDIOVISUAL**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Consta, no anexo I, a lista dos candidatos com inscrições homologadas, bem como as inscrições não homologadas e suas respectivas justificativas.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa da chamada pública poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/FTGrwSQ6r46wL5VW9> até o dia 07 de fevereiro de 2024;

2.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Encanto/RN até o dia 08 de fevereiro de 2024;

2.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

2.4 Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo serão preliminarmente indeferidos;

2.5 A decisão final da Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Encanto/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Niedja Maria Barboza de Lima Silva
Secretária Interina de Cultura
Portaria 038/2022

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

AUDIOVISUAL		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Marcos Vinícius Rodrigues de Queiroz	DEFERIDA

02	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Terra Boa - APROTERRA	INDEFERIDA Não atendeu às especificidades dos objetivos do projeto do Edital SEDUC Nº 01/2023
03	Wesley da Silva Santos	DEFERIDA
04	Márcia Cristina da Silva	DEFERIDA
05	Associação Comunitária Novo Horizonte	DEFERIDA

EDITAL SECULT Nº 08/2023

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS PARA A EXECUÇÃO DA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA O FOMENTO DE PRODUÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

A **Secretaria Municipal de Cultura de Encanto/RN**, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, nº 53, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e amparado na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar Nº 202/2023 (Altera e Prorroga a Lei Paulo Gustavo); na Lei Municipal Nº 550/2021 (Sistema Municipal de Cultura) e na Lei Municipal Nº 602/2023 (Dotação Orçamentária), torna público o resultado das inscrições homologadas e não homologadas para a execução da premiação de agentes culturais na categoria **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Consta, no anexo I, a lista dos candidatos com inscrições homologadas, bem como as inscrições não homologadas e suas respectivas justificativas.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa da chamada pública poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/FTGrwSQ6r46wL5VW9> até o dia 07 de fevereiro de 2024;

2.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Encanto/RN até o dia 08 de fevereiro de 2024;

2.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

2.4 Os recursos cujo teor despreze a Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo serão preliminarmente indeferidos;

2.5 A decisão final da Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Encanto/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Niedja Maria Barboza de Lima Silva
Secretária Interina de Cultura
Portaria 038/2022

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Diogo Victor de Oliveira Nascimento	DEFERIDA
02	Wesley da Silva Santos	DEFERIDA
03	Márcia Cristina da Silva	DEFERIDA
04	André Felipe Barros e Queiroz	DEFERIDA
05	Associação Comunitária Novo Horizonte	DEFERIDA

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br